PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setores Requisitantes (Unidade Gestora): Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

Responsável pela demanda: Aluisio Delino Bavaresco **Matrícula:** 6186

E-mail: secult@irani.sc.gov.br **Telefone:** (49) 9.9169-2685

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

2. **JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de organização e execução de Campeonato de Quatrilho, visando promover o lazer, a integração social e a valorização das tradições culturais do Município.

A realização do campeonato representa uma oportunidade de incentivar a participação da comunidade em atividades recreativas tradicionais, proporcionando momentos de confraternização, entretenimento e interação entre os participantes, além de contribuir para a preservação de práticas culturais que fazem parte dos costumes locais.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o adequado planejamento e a execução do evento, contemplando a organização das inscrições, elaboração e aplicação do regulamento, coordenação das partidas, definição das rodadas, acompanhamento dos resultados e demais atividades operacionais indispensáveis ao bom desenvolvimento do campeonato.

Quanto à forma de contratação, considerando tratar-se de serviço comum, cuja execução pode ser realizada por empresas atuantes no ramo, a Administração poderá adotar a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação seja inferior ao limite legal vigente e sejam observados os demais requisitos aplicáveis.

A contratação direta, nessa hipótese, justifica-se pela possibilidade legal de simplificação do procedimento de contratação para serviços e compras de menor valor, sem afastar o dever da Administração de observar os

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta de empresa especializada para organização e execução do Campeonato de Quatrilho, por se tratar de serviço necessário à realização da atividade, cuja contratação, desde que atendidos os requisitos legais e o limite de valor aplicável, encontra amparo na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. VALOR ESTIMADO

R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Irani/SC, 04 de novembro de 2026.

Aluisio Delino Bavaresco

Assinado de forma digital por Aluisio Delino Bavaresco
Dados: 2026.11.09 14:03:43 -03'00'

ALUISIO DELINO BAVARESCO

Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.11.09 14:03:11 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para a organização e execução de Campeonato de Quatrilho, com o objetivo de promover atividades de lazer, integração social e valorização das tradições culturais do Município.

O Campeonato de Quatrilho constitui uma atividade recreativa tradicional, que proporciona momentos de confraternização e entretenimento, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo os vínculos sociais entre os munícipes, especialmente entre os praticantes dessa modalidade.

A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a adequada organização e condução do campeonato, contemplando o planejamento das atividades, organização das inscrições, elaboração e aplicação do regulamento, coordenação das partidas, controle dos resultados, definição das classificações e demais procedimentos necessários à execução do evento.

A opção pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de contratação de serviços e compras em razão do valor, desde que o montante estimado esteja dentro do limite legal vigente e sejam observadas as demais exigências estabelecidas na legislação.

Destaca-se que a contratação deverá apresentar compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante adequada pesquisa de preços, bem como demonstrar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O procedimento deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, estimativa da despesa, comprovação da disponibilidade orçamentária, justificativa do preço, razão da escolha do contratado e demais documentos necessários à regularidade da contratação.

Diante do exposto, considerando a importância da realização do Campeonato de Quatrilho para o incentivo ao lazer, à convivência comunitária e à preservação das tradições culturais, bem como a possibilidade legal de contratação direta em razão do valor, solicita-se a realização de procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada, desde que atendidos os requisitos legais, visando garantir a adequada organização e execução do evento e o atendimento ao interesse público.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JANAINA SCUR SANTINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.864.271/0001-11 com sede na Rua Ademar Mendes, Bairro centro, Iomerê-SC, CEP 89.558-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

A escolha da empresa **JANAINA SCUR SANTINI** fundamenta-se em sua experiência e capacidade técnica para a prestação de serviços de organização e execução em eventos semelhantes.

A empresa apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração e demonstrou possuir:

- Experiência na execução de serviços similares;
- Equipe técnica capacitada;
- Disponibilidade para atendimento na data e no local do evento;
- Condições de executar integralmente o objeto;
- Regularidade da documentação exigida;
- Preço compatível com os valores praticados no mercado.

A escolha deverá ser respaldada pela documentação constante do processo administrativo, incluindo a pesquisa de preços realizada pela Administração e os documentos de habilitação da empresa.

5 – DOS VALORES CONTRATADOS

5.1. O valor deverá incluir todos os custos necessários à execução integral dos serviços, tais como:

- Equipe técnica;
- Deslocamento;
- Montagem, instalação, testes e retirada;
- Materiais e insumos necessários;
- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Tributos, seguros e demais despesas diretas ou indiretas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC	Serv.	1	3.500,00	3.500,00
Valor total					3.500,00

O valor total da contratação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5.2. A contratação deverá contemplar, conforme as necessidades do evento:

-Planejamento e suporte técnico, divulgação, organização, regulamento, realização do evento;

-Toalhas para mesas e fichas;

-Ficha impressa de pontuação para cada rodada;

-Baralho;

-Sonorização;

-Sistema para pontuação, controle e apuração da classificação geral;

-Divulgação em telão da pontuação e classificação;

-Orientação técnica à equipe responsável pelo evento;

-Conferência e validação dos resultados;

-Disponibilização de equipe técnica durante todo o período de realização da prova;

-Apoio na organização das informações necessárias à premiação dos participantes;

A prestação dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis à realização de eventos esportivos, bem como as orientações da Administração Municipal.

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no dia 14/11/2026, no Município de Irani/SC, em local e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela comissão organizadora.

A contratada deverá:

- Comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem e testes dos equipamentos;
- Disponibilizar equipe técnica durante todo o período necessário à realização do campeonato;
- Realizar apoio técnico desde a preparação do evento até a conclusão da apuração dos resultados;
- Entregar os resultados oficiais no prazo de até 14/11/2026 após o encerramento;
- Cumprir as demais condições estabelecidas no contrato, na ordem de serviço ou no instrumento equivalente.

A vigência da contratação terá início a partir da formalização do ajuste, da emissão da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, conforme o caso, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações contratadas.

7 - OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Garantir a regularidade e autenticidade dos serviços prestados;

j) Cumprir os prazos estabelecidos para execução;

k) Executar os serviços de acordo com as especificações, os prazos e as condições estabelecidos;

l) Disponibilizar equipamentos adequados, atualizados e em perfeito funcionamento;

m) Fornecer equipe técnica qualificada e suficiente para a execução do objeto;

n) Realizar a montagem, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos utilizados;

o) Efetuar o registro correto dos tempos e dos dados dos participantes;

p) Apoiar tecnicamente a organização da largada, da chegada e dos pontos de controle;

q) Apurar e apresentar os resultados gerais e por categorias;

r) Corrigir, sem custo adicional, falhas ou inconsistências decorrentes de sua responsabilidade;

s) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

t) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos;

u) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

v) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;

w) Observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados dos participantes;

x) Atender às determinações do fiscal do contrato e da Secretaria solicitante;

y) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou prejudicar a execução do objeto;

z) Emitir a respectiva nota fiscal após a execução dos serviços;

aa) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando admissível.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada deverá garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, sistemas e recursos empregados na execução dos serviços durante todo o período de montagem, realização e encerramento do evento.

9.2. Deverá ser prestada assistência técnica durante a instalação, os testes e a realização da prova, com solução imediata de eventuais falhas que possam comprometer a cronometragem ou a apuração dos resultados.

9.3. Os erros, falhas ou inconsistências comprovadamente atribuíveis à contratada deverão ser corrigidos sem qualquer custo adicional para o Município.

9.4. Em razão da natureza e do valor do objeto, não será exigida garantia contratual, salvo se a Administração entender necessária sua exigência, mediante justificativa formal no processo administrativo e observância da legislação aplicável.

10 – RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

DOTAÇÕES									
	EXERCÍCIO DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2026	1	2000	2020	27	812	2701	1.5	63

11. DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Antonio Adelir de Avila

Cargo: Diretor de Esportes

Matrícula: 6160

Secretaria: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Telefone/e-mail: esporte@irani.sc.gov.br

Irani/SC, 04 de novembro de 2026.

Aluisio Delino Bavaresco
Assinado de forma digital por Aluisio Delino Bavaresco
Dados: 2026.11.09 14:05:29 -03'00'

ALUISIO DELINO BAVARESCO
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.11.09 14:05:16 -03'00'

Empresa: JANAINA SCUR SANTINI CNPJ: 48.864.271/0001-11

Endereço: RUA ADEMAR MENDES, 550

Telefone: (49) 9 9192-1435 E-mail: janainaiome11@gmail.com

ORÇAMENTO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização do Campeonato de Quatrilho, a ser realizado no dia 14/11/2026.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Un	Qtd	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Ser	01	Contratação de empresa especializada para a organização de Campeonato de Quatrilho, a ser realizado no dia 14/11/2026, compreendendo a: -Divulgação, organização, regulamento, realização do evento; -Toalhas para mesas e fichas; -Ficha impressa de pontuação para cada rodada; -Baralho; -Sonorização; -Sistema para pontuação e classificação geral; -Divulgação em telão da pontuação e classificação;	3.500,00	3.500,00
				TOTAL R$	**3.500,00**

Iomerê/SC, 03 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JANAINA SCUR SANTINI
Data: 03/11/2026 10:52:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANAINA SCUR SANTINI
CPF: 893.376.209-44

Retornar ao e-mail: secult@irani.sc.gov.br

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

( )Média ( )Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra:

FONTES DE PESQUISA

Diante da apresentação da pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

Fornecedores regionais e PNCP.

Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.		
82939448000130-1-000009/2026	IBICARÉ/SC	R$ 9.950,00
82939448000130-1-000009/2026	IBICARÉ/SC	R$ 6.400,00
83009910000162-1-000086/2026	FAXINAL DOS GUEDES/SC	R$ 7.651,75
ORÇAMENTO		R$ 3.500,00

ANÁLISE DA PESQUISA

Diante do objeto apresentado, trata-se de contratação de empresa para organização e execução de campeonato de quatrilho. Considerando o valor da contratação, procedeu-se à dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de escolha o menor preço, por atender ao interesse público e à economicidade. Desse modo, chegou-se ao seguinte valor:

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Irani/SC, 04/11/2026.

_____

ALUISIO DELINO BAVARESCO

Responsável pela pesquisa

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 324/2026
Emissão: 09/11/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2020 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Centro de custo: 0025 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Descrição: Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
63 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	3.500,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	29109 - Serviços de Arbitragem	3.500,00000	3.500,00

Complemento do item: Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC

Total geral (R$) 3.500,00

Aluísio Delino Bavaresco
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
CPF 048.423.439-07

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JANAINA SCUR SANTINI

CPF
893.376.209-44

CNPJ
48.864.271/0001-11

Data de Abertura
12/12/2022

Nome Empresarial
48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI

Capital Social
7.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/12/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89558-000	10A RUA RUA ADEMAR MENDES	550

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	IOMERE	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/12/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

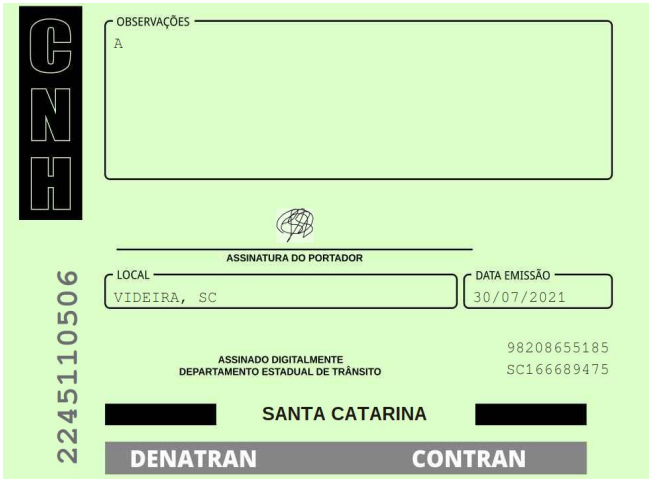
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
48.864.271/0001-11 **MATRIZ**		**12/12/2022**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI	**12/12/2022**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R RUA ADEMAR MENDES	**550**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.558-000	**CENTRO**	**IOMERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JANAINAIOME11@GMAIL.COM	**(49) 9151-6611**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2026** às **08:14:34** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI
CNPJ: 48.864.271/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:25 do dia 13/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2027.
Código de controle da certidão: **54B6.2160.D0A5.DCDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI**
CNPJ/CPF: **48.864.271/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140270519025**
Data de emissão:	**13/07/2026 11:03:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/07/2026 11:03:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/07/2026

Data: 04/11/2026 08h17min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IOMERÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Número	Validade
1040	04/12/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Janaina Scur Santini 48.864.271 CNPJ: 48864271000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUX1HETQGUGKPM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.iomere.sc.gov.br/

Iomerê (SC), 04 de Novembro de 2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.864.271/0001-11
Razão social: 48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI
Endereço: 10A RUA ADEMAR MENDES 550 / CENTRO / IOMERE / SC / 89558-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2026 a 03/12/2026

Certificação Número: 2026110408186381424089

Informação obtida em 04/11/2026 08:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.864.271/0001-11
Certidão nº: 61323674/2026
Expedição: 13/07/2026, às 11:05:19
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.864.271/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDAO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7866427
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JANAINA SCUR SANTINI
Raiz do CNPJ: 48.864.271
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IOMERE
Endereço da sede : Rua Ademar Mendes, 550 - Centro

Certidão emitida às 08:22 de 04/11/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para a organização e execução de Campeonato de Quatrilho, com o objetivo de promover atividades de lazer, integração social e valorização das tradições culturais do Município.

O Campeonato de Quatrilho constitui uma atividade recreativa tradicional, que proporciona momentos de confraternização e entretenimento, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo os vínculos sociais entre os munícipes, especialmente entre os praticantes dessa modalidade.

A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a adequada organização e condução do campeonato, contemplando o planejamento das atividades, organização das inscrições, elaboração e aplicação do regulamento, coordenação das partidas, controle dos resultados, definição das classificações e demais procedimentos necessários à execução do evento.

A opção pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de contratação de serviços e compras em razão do valor, desde que o montante estimado esteja dentro do limite legal vigente e sejam observadas as demais exigências estabelecidas na legislação.

Destaca-se que a contratação deverá apresentar compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante adequada pesquisa de preços, bem como demonstrar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O procedimento deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, estimativa da despesa, comprovação da disponibilidade orçamentária, justificativa do preço, razão da escolha do contratado e demais documentos necessários à regularidade da contratação.

Diante do exposto, considerando a importância da realização do Campeonato de Quatrilho para o incentivo ao lazer, à convivência comunitária e à preservação das tradições culturais, bem como a possibilidade legal de contratação direta em razão do valor, solicita-se a realização de procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada, desde que atendidos os requisitos legais, visando garantir a adequada organização e execução do evento e o atendimento ao interesse público.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob

obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Valor alterado para **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa JANAINA SCUR SANTINI fundamenta-se em sua experiência e capacidade técnica para a prestação de serviços de organização e execução em eventos semelhantes.

A empresa apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração e demonstrou possuir:

- Experiência na execução de serviços similares;
- Equipe técnica capacitada;
- Disponibilidade para atendimento na data e no local do evento;
- Condições de executar integralmente o objeto;
- Regularidade da documentação exigida;
- Preço compatível com os valores praticados no mercado.

A escolha deverá ser respaldada pela documentação constante do processo administrativo, incluindo a pesquisa de preços realizada pela Administração e os documentos de habilitação da empresa.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de	Serv.	1	3.500,00	3.500,00

	novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC				
Valor total					3.500,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES									
	EXERCÍCIO DA DESPESA	**UNIDADE GESTORA**	**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**DESPESA**
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2026	1	2000	2020	27	812	2701	1.5	63

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais/serviços entregue e/ou executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado a autoridade superior em 09/11/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 09 de novembro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.11.09 14:25:07 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 às 15:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8899247: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL38/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8899247

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026
MODALIDADE Dispensa 38/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

Contratada: **JANAINA SCUR SANTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.864.271/0001-11.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 09 de novembro de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 3711/2026
Emissão: 09/11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2020 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - ESPORTE É VIDA
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Despesa: 63 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Licitação: DL38/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 3831/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 8865 - 48.864.271 JANAINA SCUR SANTINI **CPF/CNPJ:** 48.864.271/0001-11
Nome Fantasia: **CEP:** 89.558-000
Endereço: 10A RUA RUA ADEMAR MENDES, 550 - CENTRO **Cidade:** Iomerê - SC
E-mail: janainaiome11@gmail.com **Fone:** (49) 9151-6611
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: 14/11/2026
Local de entrega: CENTRO MULTIUSO
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	29109 - Serviços de Arbitragem	3.500,00000	3.500,00
		Complemento do item:	Contratação de empresa especializada para organização e execução de Campeonato de Quatrilho no município de Irani, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, promovida pelo Município de Irani/SC		

Valor desta autorização: R$ 3.500,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Aluísio Delino Bavaresco
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
CPF 048.423.439-07